

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia onze de julho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Sr. Presidente, Marcel Martins Malczewski, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. A seguir, apresentou os assuntos constantes na convocação desta reunião, os quais, após ajustes na pauta, passaram a ser os seguintes: **1. Atualização do cenário financeiro e execução orçamentária da Companhia; 2. Contrato de Mútuo entre Copel Telecomunicações S.A. e Copel (Holding) - Partes Relacionadas; 3. Eleição do Diretor de Governança, Risco e Compliance; 4. Nomeação do titular da Auditoria Interna; 5. Modelo de Gestão das Participações Societárias com consequente alteração do Regimento Interno da Diretoria; 6. Acordo Coletivo - Participação nos Lucros e Resultados 2019-2020; 7. Contratação de assessoria financeira e de assessoria jurídica para o processo de alienação da Copel Telecomunicações S.A.; 8. Metodologia e limites de exposição de riscos da comercializadora; 9. Renúncia do Conselheiro Fiscal (titular) - Nilso Sguarezi e do membro do Comitê de Indicação e Avaliação - Marcos Domakoski; 10. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário; e 11. Relatório do Diretor Presidente.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados de pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. Sobre o item **1 - Atualização do cenário financeiro e execução orçamentária da Companhia**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou os destaques sobre o cenário financeiro da Copel e informações sobre receita líquida e EBITDA do consolidado, das Subsidiárias Integrais - SIs e das eólicas; fluxo de caixa corporativo e equacionamento de caixa entre as SIs; revisão do plano de captação de 2019; alavancagem - 2019; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD - 2019; e os principais pontos de atenção. Adicionalmente, por solicitação dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, informou que, com relação às Certidões Negativas de Débito - CNDs, a Copel encontra-se adimplente perante todas as esferas governamentais. Sobre os pontos de atenção apresentados, por proposição da Conselheira Leila Abraham Loria, foram solicitados esclarecimentos sobre os itens em monitoramento referente a possível impacto nas informações financeiras da Companhia, em especial sobre os provisionamentos, tendo o Sr. Moura afirmado que todas as provisões foram realizadas com base em pareceres externos e internos. A seguir, apresentou os seguintes destaques, cujo detalhamento consta em planilha disponibilizada aos Conselheiros e que fica sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária: renovação da Usina de Foz do Areia - GBM, processo de alienação da Telecom, conclusão de obras em andamento, Plano de Expansão (Novos Leilões/Estratégia Copel), Plano de Redução de Custos, débitos do Governo do Estado, estudo do Plano de Negócios da UEG Araucária S.A. - UEGA, plano de mitigação da frustração de receita das Eólicas, monitoramento do risco de quebra de covenant (alavancagem e ICSD), taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e do aproveitamento de recursos hídricos do Paraná (TCFRH) em discussão com Governo do Estado, exposição da Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. - Elejor ao risco hidrológico e análise de controle,

sinalização da necessidade de aporte em Mata de Santa Genebra, arbitragem da CER, Areal Zuchi, Ações de fumicultores, informações sobre a Sercomtel, repactuação do risco hidrológico no Ambiente de Contratação Livre (ACL), reconhecimento contábil dos efeitos do processo de suspensão da incidência do PIS/COFINS na base do ICMS, impossibilidade de retirada de excedente de caixa de projetos eólicos devido a cláusulas restritivas dos contratos, e processos de arbitragem nas SPEs de Transmissão. Na sequência, o Sr. Itamar Pinto Paz, Superintendente Financeiro, apresentou o Relatório do Orçamento Empresarial, relativo a maio de 2019, que contempla as premissas, as receitas, desembolso, resumo do acompanhamento do Orçamento Anual de Custeio - OAC e do Orçamento Anual de Investimento - OAI, o saldo de caixa em maio de 2019, os compromissos de curto prazo para junho e agosto de 2019, além dos *covenants* financeiros. As apresentações detalhadas e os respectivos Sumários Executivos apresentados ficam sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária. Os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento do cenário financeiro da Companhia e da execução orçamentária, debateram os temas apresentados e registraram as seguintes solicitações: a) sobre a transformação societária da UEGA em “S.A.”, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, que a Copel Geração e Transmissão S.A. faça uma notificação à Petrobras e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST sobre a demanda do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, que solicita urgência no registro para transformação da UEGA, de “Limitada”. para “S.A.”; b) por proposição da Conselheira Leila Abraham Loria, que a Secretaria de Governança Societária pautar para reunião próxima apresentação sobre o novo cenário do gás no país e qual seu impacto na UEGA; c) que a Secretaria de Governança Societária pautar, para a próxima reunião, apresentação da Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores sobre um plano de redução de custos. A seguir, a respeito do item 2 - **Contrato de Mútuo entre Copel Telecomunicações S.A. e Copel (Holding) - Partes Relacionadas**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, informou que, tendo em vista o Planejamento Econômico-Financeiro, o atendimento ao Programa de Investimentos e a gestão do caixa da Companhia e de suas Subsidiárias Integrais, e considerando a existência de saldo de caixa disponível no período até 30.08.2019, a ser aplicado nos investimentos da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom em período posterior, bem como a prioridade em atender as necessidades de caixa do grupo Copel, de acordo com a Política de Investimentos aprovada pelos órgãos competentes, a Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores da Copel (Holding) propôs a realização de Contrato de Mútuo, tipo Conta Corrente, entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Copel Telecomunicações S.A., conforme as características a seguir: **a)** valor total: até R\$150 milhões; **b)** taxa contratada: 117 % do CDI (mesma taxa da última captação da Copel Telecom, respeitando a comutatividade; **c)** prazo de vencimento: 30.08.2019; **d)** desembolso previsto: R\$48 milhões em 27.06.2019, R\$85 milhões em 12.07.2019, e o restante conforme necessidade de caixa. Explicou que, considerando a disponibilidade de recursos no período, a comutatividade das condições da operação e a vantajosidade da operação para o Grupo Copel, o Conselho de Administração da Copel Telecom, em sua 44ª Reunião Ordinária, de 18.06.2019, aprovou o pedido de realização do Contrato de Mútuo com a Copel (Holding) no montante de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e a Diretoria Reunida, em sua 2359ª Reunião, de 18.06.2019, aprovou o valor de até R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) — nas condições propostas e dentro do limite de aprovação para a Diretoria Reunida, estabelecido pela Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses - NPC 0106, deliberando, ainda, encaminhar ao Conselho de Administração da Copel (Holding) o Termo Aditivo ao referido contrato, no valor de R\$102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), recomendando a sua aprovação. Após ampla discussão da matéria e com base na documentação disponibilizada, entendendo ser essa a melhor opção

apresentada, em conformidade com a recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2359ª Reunião, de 18.06.2019, bem como observados os pareceres financeiro, jurídico e regulatório favoráveis, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar: a) o aditivo ao contrato de Mútuo da Copel Telecomunicações S.A. para a Copel (Holding) S.A. no valor de até R\$102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), totalizando um limite de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e b) a autorização aos Diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização das deliberações tomadas neste item. Em continuidade, sobre o item 3 - Eleição do Diretor de Governança, Risco e Compliance, o Sr. Presidente informou sobre o recebimento do ofício OF CEE/G 257/19, de 14.06.2019, por meio do qual o Acionista Controlador apresenta indicação de Daniel Maia Vieira para a Diretoria de Governança, Risco e Compliance da Companhia Paranaense de Energia - Copel. Diante do exposto, registrou a necessidade de este Colegiado, exercendo a competência fixada pelo art. 30, inciso I, do Estatuto Social, deliberar sobre a indicação em questão. Assim, após discutida a matéria e depois de apresentados os respectivos currículo e documentos pertinentes — declaração de desimpedimento, com base no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; declaração de que o indicado possui experiência profissional e formação acadêmica compatíveis com o exercício das funções a ser desempenhadas como membro da Diretoria e não se encontra impedido, nos termos da legislação vigente, de acordo com parecer expedido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e relatórios de background check, emitidos pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance —, o Conselho de Administração, no âmbito do artigo 30, inciso I, do Estatuto Social, e do artigo 142, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs, de acordo com manifestação do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, que, em sua 4ª Reunião, de 26.06.2019, considerou a indicação aderente aos preceitos das Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes — e considerando o sólido currículo e a experiência do candidato, decidiu eleger, por maioria, para completar o mandato 2018-2019, que abrange o período de 1º.01.2018 a 31.12.2019, como Diretor Governança, Risco e Compliance, Daniel Maia Vieira, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.668.236/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 049.794.114-79, residente e domiciliado na Rua SQNW nº 103, bl. H, ap. 101 - Brasília - DF, CEP 70683-290, em substituição a Vicente Loíacono Neto, com abstenção de voto da Conselheira Adriana Angela Antonioli com a justificativa de que o indicado não pertence ao quadro da Companhia. Foi registrado que o eleito tomará posse dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente. Na sequência, sobre o item 4 - Nomeação do titular da Auditoria Interna, o Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, com a palavra, informou que, na 195ª Reunião do CAE, de 10.07.2019, em conformidade com o que estabelece o Regimento Interno daquele Colegiado, em seu Artigo 12, Inciso XIII, seus Membros analisaram a indicação de Haroldo Moleta para assumir a Superintendência da Auditoria Interna - AUD da Companhia, em substituição a Eloir Joakinson Junior, que assumiu a Diretoria de Finanças da Copel Telecomunicações S.A. Registrou que, após análise do currículo do indicado e do processo interno de seleção realizado, o CAE recomendou ao Conselho de Administração a nomeação de Haroldo Moleta para a AUD. Ressaltou que os Membros do CAE solicitaram que a Coordenação de Recursos Humanos - CRH implemente um Programa de Coaching a fim de promover o desenvolvimento e aprimorar a performance do Sr. Moleta na nova posição que irá ocupar na Auditoria Interna, área de grande relevância e importância para a Companhia. Solicitaram que, em três meses, o assunto retorne ao CAE, para que a CRH apresente ao Colegiado o resultado do Programa de Coaching e do plano implementado. Diante do exposto pelos Membros do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração, após analisar o assunto e a documentação apresentada, em conformidade com

o Artigo 30, inciso XXXVI, do Estatuto Social da Copel, deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação de Haroldo Moleta como Superintendente da Auditoria Interna, em substituição a Eloir Joakinson Junior e que o CAE faça reporte sobre o resultado do Programa de Coaching e do plano solicitado. Em seguida, sobre o item **5 - Modelo de Gestão das Participações Societárias com consequente alteração do Regimento Interno da Diretoria**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, acompanhada de sua equipe, em atendimento à solicitação deste Conselho de Administração para realização de estudos para melhoria da governança das participações societárias, com o objetivo, dentre outros, de melhorar os controles, mitigar riscos e propiciar redução de custos à Companhia, apresentou o Estudo Organizacional do Processo de Gestão das Participações Societárias (001/2019, de 18.06.2019), realizado pela Diretoria de Gestão Empresarial - DGE. Informou que, dentre as melhorias propostas, foi identificada a necessidade: de alteração na estrutura organizacional, a fim de centralizar o processo na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores; de centralização das atividades de secretaria na Secretaria de Governança Societária - SEC, da Presidência; e de criação de um departamento para fazer a gestão operacional das participações societárias, ressaltando que tais ajustes demandam alteração do Regimento Interno da Diretoria da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais, que ora se submete para aprovação deste Colegiado. Na sequência, o Sr. Eduardo Vieira de Souza Barbosa, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, em exercício, acompanhado da equipe da DRC, apresentou informações sobre as necessárias alterações no Regimento Interno da Diretoria a fim de contemplar as alterações de estrutura ocorridas depois da realização do estudo citado. Após discussão da matéria e com base na documentação apresentada e que fica sob a guarda da SEC, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2362ª Reunião, de 03.07.2019, o Conselho de Administração, após apreciar a proposta de alteração da estrutura organizacional, em conformidade com o Estudo Organizacional do Processo de Gestão das Participações Societárias (001/2019, de 18.06.2019), deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações no Regimento Interno da Diretoria da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais, conforme apresentado e em conformidade com a minuta que também fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária. Os Conselheiros de Administração manifestaram preocupação com o trabalho da Secretaria, pelo acúmulo de serviço, e solicitaram à Presidência uma estrutura adequada e substancial para o atendimento das novas demandas. Os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com a palavra, informaram que solicitaram à consultoria PwC a realização de levantamento e rastreamento de todas as atas daquele Colegiado, a fim de que seja verificado se aquele Colegiado está em conformidade com suas atribuições. Informaram, também, que solicitaram à Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC a revisão das estruturas de governança da Companhia, com mapeamento de quais são as responsabilidades de cada Colegiado, o que contou com o apoio do Conselho de Administração, o qual solicitou a aprovação do trabalho solicitado à DRC até o final do ano de 2019. Na sequência, sobre o item **6 - Acordo Coletivo - Participação nos Lucros e Resultados 2019-2020**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, acompanhada de sua equipe, apresentou proposta para o Acordo Coletivo - Participação nos Lucros ou Resultados - PLR 2019-2020, negociada entre a Copel e as entidades sindicais representativas dos empregados da Companhia. Após discussão da matéria e com base na documentação disponibilizada, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2362ª Reunião, de 03.07.2019, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, aprovar a proposta para o Acordo Coletivo - PLR 2019-2020 na forma apresentada e de acordo com o Sumário Executivo, que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC, com abstenção de voto da Conselheira Adriana Angela Antonioli, que manifestou-se impedida por ser representante dos empregados neste Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração solicitou: a)

que, para o próximo Acordo Coletivo referente à Participação nos Lucros e Resultados, o assunto seja trazido ao Colegiado para análise preliminar e para definição dos indicadores antes das negociações pertinentes; e b) apresentação, para a reunião de setembro de 2019, sobre o tema “Meritocracia”. Sobre o **item 7 - Contratação de assessoria financeira e de assessoria jurídica para o processo de alienação da Copel Telecomunicações S.A.**, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, e o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A., apresentaram informações relativas aos estudos sobre potencial alienação de participação da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, destacando uma das etapas do fluxo, a contratação de assessoria financeira e de assessoria jurídica para auxiliar a Copel na alienação em questão, apresentando detalhadamente todo o processo realizado. Ressaltaram que a Diretoria Reunida, em sua 2363ª Reunião, de 09.07.2019, aprovou a contratação do Banco Rothschild, para atuar na assessoria financeira, e do escritório de advocacia Cescon Barriau, para atuar na assessoria jurídica, no âmbito do processo de alienação da Copel Telecomunicações S.A. Os Conselheiros de Administração debateram sobre o assunto, apresentaram suas considerações e agradeceram as informações prestadas. Em continuidade, sobre o **item 8 - Metodologia e limites de exposição de riscos da comercializadora**, em atendimento a solicitação deste Conselho, em sua 191ª Reunião Ordinária, de 07.06.2019, o Sr. Franklin Kelly Miguel, Diretor Presidente da Copel Comercialização S.A. - Copel Energia, apresentou a metodologia e os limites de exposição de riscos da comercializadora, além da situação atual dos riscos controlados pela Copel Energia (Semana 27). Os Conselheiros de Administração analisaram e debateram o assunto e solicitaram, para a próxima reunião: a) apresentação que contemple análise comparativa dos resultados obtidos pela Copel Energia, utilizando as regras seguidas até então versus os resultados esperados com a implantação das novas regras aprovadas pela Diretoria Executiva (“de” X “para”); e b) apresentação sobre os procedimentos de vendas para grandes consumidores, que contemple, dentre outras informações, os riscos e os pontos de atenção, as obrigações e as preocupações do setor. Na sequência, a respeito do **item 9 - Renúncia do Conselheiro Fiscal (titular) - Nilso Sguarezi e do membro do Comitê de Indicação e Avaliação - Marcos Domakoski**, o Sr. Presidente informou sobre a renúncia, em 03.06.2019, do Sr. Nilso Sguarezi, ao cargo de Conselheiro Fiscal (titular), para o qual fora eleito na 64ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de 29.04.2019, para o mandato 2019/2021, indicado pelo acionista controlador, motivado por questões pessoais e, também, sobre a renúncia, em 10.06.2019, do Sr. Marcos Domakoski, ao cargo de membro do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, indicado pelo acionista controlador, para o qual fora eleito na 64ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de 29.04.2019, para o mandato 2019/2021, também motivado por questões pessoais. O Conselho de Administração, após tomar conhecimento das renúncias citadas, registrou que as vagas ficarão abertas até o recebimento de novas indicações, ficando desde já autorizada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos indicados. Em continuidade, sobre o **item 10 - Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**, o Presidente do Comitê, Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, com a palavra, relatou que, em reunião realizada em 06.06.2019, o CAE, além das matérias sobre as quais já se manifestou durante esta reunião, recebeu informações e debateu os seguintes assuntos: **a)** andamento do processo de contratação de profissional para auxiliar o Comitê de Auditoria Estatutário e de revisão do Plano de Trabalho do Colegiado; **b)** reporte dos trabalhos de gestão de riscos e monitoramento dos riscos mais significativos, para o qual o CAE solicitou alterações e melhorias no plano de mitigação; **c)** reporte dos trabalhos de Compliance e acompanhamento do Canal de Denúncias da Companhia, para o qual o CAE solicitou uma política de consequências; **d)** reporte dos trabalhos da Comissão de Controle Interno - Circular 057/2019, para o qual o CAE recomendou a realização de força tarefa com relação às deficiências apontadas e cobraram mais celeridade

e empenho para implementação dos planos de ação para mitigação das deficiências materiais e significativas; e **e)** atualização das tratativas de transformação da UEG Araucária, de “Ltda.” para “Sociedade Anônima”. Sobre a situação da Copel com relação à expedição de Certidão Negativa de Débitos - CND, o CAE tomou conhecimento, nesta reunião do CAD, de que a Copel encontra-se adimplente perante todas as esferas governamentais. Adicionalmente, o Sr. Marco Antônio informou sobre o recebimento de consulta formulada pela Auditoria Interna da Companhia para autorização do Comitê de Auditoria Estatutário com relação à liberação de Relatórios de Auditoria referentes a denúncias recebidas no âmbito de Subsidiária Integral da Companhia, para responder a questionamentos de órgãos públicos estaduais. O Conselho de Administração, após tomar conhecimento do tema: **a)** determinou a liberação dos Relatórios de Auditoria concluídos; e **b)** solicitou e recebeu atualização sobre o funcionamento dos canais de denúncia por parte da Auditoria Interna da Companhia. Por fim, sobre o item **11 - Relato do Diretor Presidente**, o Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da Copel (Holding), membro deste Conselho, apresentou informações sobre assuntos corporativos diversos, em especial sobre o andamento dos trabalhos do planejamento estratégico. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI
Presidente

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

CARLOS BIEDERMANN

GUSTAVO BONINI GUEDES

LEILA ABRAHAM LORIA

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária